# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO

Estabelece critérios para Apresentação de Solicitações de Auxílios Financeiros para Participação de Docentes e Discentes em Eventos Científicos e Trabalhos de Campo.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU, E A COORDENAÇÃO usando da atribuição que lhe confere o art. 7º do Capítulo IV do Regulamento do Programa aprovado pelos órgãos internos da UNICENTRO, por meio da Resolução nº 029-CEPE/UNICENTRO, de 1º de junho de 2011, SANCIONA a seguinte instrução normativa:

**RESOLVE:**

Artigo 1º Estabelecer critérios para Apresentação de Solicitações de Auxílios Financeiros para Participação de Docentes e Discentes em Eventos Científicos/Trabalhos de Campo, conforme anexos I, II, III e IV que são parte integrante deste documento.

Artigo2º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Programa de Pós-Graduação em Educação, em 26 de abril de 2013.

*Profª. Drª. Carla Luciane Blum Vestena,*
COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO.



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO**

## ANEXO I

## CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES E DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TRABALHOS DE CAMPO.

**Art. 1º.** O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), no âmbito de sua atuação e com o objetivo de melhorar a produção científica, oferecer oportunidade de divulgação dos resultados de pesquisa e de contatos com pesquisadores para troca de experiências, utiliza parte dos recursos do percentual do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos a ele destinado financiando a participação de docentes e discentes em trabalho de campo e eventos científicos nacionais e internacionais.

**§ 1º** A concessão desses recursos é efetuada com base nas Normas do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos (taxa de inscrição do processo seletivo de alunos regulares e não-regulares), de acordo com os critérios estabelecidos pela PPGE, observada sua disponibilidade orçamentária.

**§ 2º** Este documento instrui e orienta os interessados a solicitar recursos do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos, via PPGE, de modo que sejam encaminhadas todas as informações necessárias para a apresentação das candidaturas ao auxílio. A análise precisa das solicitações depende da observância estrita dessas instruções.

**§ 3º** A cota para docentes e alunos será estabelecida anualmente de acordo com os recursos do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos destinados à participação em eventos.

**Art. 2º.** O docente para candidatar-se ao auxílio deve atender aos requisitos a seguir:

**I.** pertencer ao quadro docente permanente do PPGE;

**II.** ter assinado o Termo Adesão de Docente Sênior, em se tratando de professor aposentado;

**III.** não ter pendências junto ao PPGE;

**IV.** encontrar-se na condição de autor do trabalho a ser apresentado no evento;

**V.** apresentar ao PPGE toda a documentação exigida para a candidatura ao auxílio;

**VI**. manter atualizados os dados do currículo na Plataforma Lattes do CNPq;



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

**VII.** cumprir o interstício de 2 (dois) anos para solicitação de auxílio para participação em eventos no exterior; e para eventos no país, a solicitação poderá ocorrer 1 (uma) vez por ano.

**VIII.** Caberá ao docente informar se solicitou ou recebeu recursos junto a órgão de fomento.

**IX.** A participação de professor em eventos científicos poderá ser complementada, se necessário.

**X.** A cota, por docente, será estabelecida anualmente de acordo com os recursos do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos, destinados à participação em eventos. A cota é ponderada de acordo com o número de docentes permanentes do programa tendo como referência o ano de aprovação do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos.

**Art. 3º.** O discente para candidatar-se ao auxílio deve atender aos requisitos a seguir:

**I.** encontrar-se na condição de autor do trabalho a ser apresentado no evento;

**II.** não apresentar pendências junto ao PPGE;

**III.** apresentar documento comprobatório de aceitação e/ou comunicação oficial para participar em congresso/conferência;

**IV**. manter atualizados os dados do currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

**V.** apresentar à Coordenação do Programa toda a documentação exigida para a candidatura ao auxílio;

**VI**. As solicitações somente poderão ocorrer 1 (uma) vez por ano, quer seja no país e/ou exterior, seguinte o mesmo critério para o docente. No caso de saldos financeiros, será analisada a possibilidade de pagamento de uma segunda solicitação do mesmo aluno no mesmo ano.

**VII.** A cota por aluno será estabelecida anualmente de acordo com os recursos do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos destinados à participação em eventos e taxa de inscrição no processo seletivo de seleção.

**a)** A cota é ponderada de acordo com o número de alunos permanentes do programa tendo como referência a turma do ano de aprovação do PROAP. (ex: PROAP 2012/TURMA2012).

**Art. 4º**. É exigida a seguinte documentação do candidato docente:

**I.** Para participação em Eventos Científicos:



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

**a)** formulário de solicitação devidamente preenchido (modelo PPGE);

**b)** documento comprobatório de aceitação do trabalho a ser apresentado

**c)** resumo do trabalho.

**II.** Para participação de Trabalhos Técnicos em eventos:

**a)** formulário de solicitação devidamente preenchido (modelo PPGE);

**b)** declaração ou convite de trabalho técnico.

**Art. 5º**. É exigida a seguinte documentação do candidato discente:

**I.** formulário de solicitação devidamente preenchido;

**II.** resumo do trabalho;

**III.** documento comprobatório de aceitação do trabalho a ser apresentado;

**IV.** parecer do orientador explicitando a relevância do trabalho e do evento.

**Art. 6º.** Quanto ao prazo para apresentação das candidaturas, deverão encaminhar as solicitações ao PPGE com pelo menos **20 (vinte)** dias de antecedência ao evento, devendo a solicitação ser aprovada pelo Colegiado do Programa, ou em caso de aprovação "Ad Referendum" do Colegiado deverá ser posteriormente homologado por este.

**I.** O único documento aceito fora do prazo acima estipulado é a carta de aceite do trabalho.

**II.** Não serão pagos auxílios retroativos.

**Art. 7º.** Para concessão do auxílio do PROAP/CAPES, CAPES/Institucional e Centro de Custos, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

**Parágrafo único.** O PPGE levará em consideração o número de publicações referenciadas do orientador, nos últimos três anos.

**Art. 8º.** O PPGE se reserva o direito de:

**I.** atendimento total, parcial ou indeferimento das solicitações;

**II.** não emitir informações por telefone ou outro meio de comunicação, devendo o solicitante aguardar parecer por escrito do resultado da solicitação.

**Art. 9º.** Na utilização dos recursos concedidos devem ser respeitadas as determinações da legislação em vigor, de conhecimento da Seção de Finanças da Unidade e as normas contidas no Manual do PROAP/CAPES – Itens Financiáveis.

**Art. 10.** O depósito será efetuado na conta bancária do docente/discente.

**Art. 11.** O beneficiado deverá apresentar à Secretaria do Programa o relatório



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

de prestação de contas (Anexo V) bem como os comprovantes das despesas realizadas, até cinco dias decorridos do evento.

**Art. 12.** Casos omissos ou situações não descritas serão analisados pelo colegiado do curso ou por outros órgãos competentes.



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO/DISCENTES

**FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM http://www2.unicentro.br/ppge/formularios**

| |
|---|
| **NOME DO DISCENTE:** |
| Bolsista: SIM ( ) NÃO ( ) |
| Solicito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, os recursos abaixo discriminados para participação em evento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria nº 64/2010 PROAP/CAPES e DECLARO estar ciente:<br>1. Li e estou de acordo com o que rege a Instrução Normativa 009-2014/PPGE (http://www2.unicentro.br/ppge/instrucoes-normativas/) sobre o auxílio financeiro concedido aos discentes.<br>2. Da necessidade de anexar o parecer do orientador sobre a relevância da participação no evento.<br>3. Da necessidade de apresentação de trabalho no evento, cujo documento de aceite segue em anexo a este formulário;<br>4. De que os recursos autorizados somente poderão ser gastos em deslocamento, hospedagem e alimentação dentro do território nacional;<br>5. De que juntamente com as notas fiscais e/ou recibos necessários para a solicitação de ressarcimento, terei que entregar cópia do certificado de participação no evento.<br>6. Apresentar o relatório de prestação de contas dentro de 2 (dois) dias à Secretaria. http://www2.unicentro.br/ppge/formularios/ |
| Orientador(a): |
| Linha de pesquisa: |
| Dados do evento: |
| Título do evento:<br>Site do evento: |
| Entidade promotora: |
| Local (e país, se for o caso): |
| Data de início e término do evento: |
| Identificação dos trabalhos a serem apresentados (título do trabalho, nome do autor ou autores): |
| O trabalho é relacionado ao projeto de Mestrado? SIM ( ) NÃO ( )<br>O trabalho é resultado de: Disciplina ( ) Projeto de Mestrado ( ) Outros ( ) especificar:<br>Já recebeu recursos do PPGE neste ano: SIM ( ) NÃO ( ) |



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO

| **Valor do desembolso previsto para o evento - indicar o(s) item(ns) pleiteado(s):** | | |
|---|---|---|
| Passagens: (  ) Aérea | (  ) Rodoviária | R$: |
| Taxa de inscrição: | R$: | |
| Diárias: | R$: | |
| TOTAL: | R$: | |

| **Dados Bancários** | | |
|---|---|---|
| RG: | CPF: | PIS: |
| Banco: | Cidade: | |
| Agência: | Nº da C/C: | |

_____, de ____/____/20____.

_____
Assinatura do(a) discente.

_____
Assinatura do(a) Orientador.

**Parecer da Coordenação:**

_____, de ____/____/20____.

_____
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

**Parecer do Colegiado do PPGE:**

(  ) Deferido. Valor autorizado de: _____, com recursos do _____.
(  ) Indeferido. Motivo: _____

APROVADO em reunião do Colegiado do PPGE, conforme Ata N° _____, de ____/____/20____.

_____
Assinatura do(a) Presidente do Colegiado.



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO

### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO/DOCENTES

**FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM http://www2.unicentro.br/ppge/formularios**

| **NOME DO DOCENTE:** |
|---|
| Solicito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, os recursos abaixo discriminados para participação em evento e DECLARO estar ciente:<br>1. Li e estou de acordo com o que rege a Instrução Normativa 009-2014/PPGE (http://www2.unicentro.br/ppge/instrucoes-normativas/) sobre o auxílio financeiro concedido aos docentes.<br>2. Da necessidade de apresentação de trabalho no evento, cujo documento de aceite segue em anexo a este formulário;<br>3. De que os recursos autorizados somente poderão ser gastos em deslocamento, hospedagem e alimentação dentro do território nacional;<br>4. De que juntamente com as notas fiscais e/ou recibos necessários para a solicitação de ressarcimento, terei que entregar cópia do certificado de participação no evento.<br>5. Apresentar o relatório de prestação de contas dentro de 2 (dois) dias à Secretaria. http://www2.unicentro.br/ppge/formularios/ |
| Dados do evento: |
| Título do evento: |
| Site do evento: |
| Entidade promotora: |
| Local (e país, se for o caso): |
| Data de início e término do evento: |
| Data da viagem: Data de retorno: |
| Identificação dos trabalhos a serem apresentados (título do trabalho, nome do autor ou autores): |
| O trabalho tem participação de discente? NÃO ( ) SIM ( ), nome: |
| O trabalho é resultado de: Projeto financiado por agência de fomento ( ) PqC ( ) Outros ( ) especificar: |
| Já recebeu recursos do PPGE neste ano? SIM ( ) NÃO ( ) |
| Em caso de complementação de verba:<br>Solicitou auxílio de outra fonte? Especificar:<br>Fonte:<br>Valor solicitado: Valor concedido:<br>Para solicitar o valor complementar, deve-se preencher o quadro a seguir. |



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO

| **Valor do desembolso previsto para o evento - indicar o(s) item(ns) pleiteado(s):** | | |
|---|---|---|
| Passagens: (  ) Aérea | (  ) Rodoviária | R$: |
| Taxa de inscrição: | R$: | |
| Diárias: | R$: | |
| TOTAL: | R$: | |

| **Dados Bancários** | | |
|---|---|---|
| RG: | CPF: | PIS: |
| Banco: | Cidade: | |
| Agência: | Nº da C/C: | |

_____, de ____/____/20____.

_____
Assinatura do(a) Docente.

**Parecer da Coordenação:**

_____, de ____/____/20____.

_____
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

**Parecer do Colegiado do PPGE:**

(  ) Deferido. Valor autorizado de: _____, com recursos do _____.
(  ) Indeferido. Motivo: _____

APROVADO em reunião do Colegiado do PPGE, conforme Ata N° _____, de ____/____/20____.

_____
Assinatura do(a) Presidente do Colegiado.



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO

### ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO/DOCENTES E DISCENTES CAMPO/PESQUISA

FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM http://www2.unicentro.br/ppge/formularios

| PARTICIPANTES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do(s) Docente(s)** | **RG:** | **CPF:** | **Endereço Completo:** | **Celular:** |
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |
| **Nome do(s) discente(s)** | **RG:** | **CPF:** | **Endereço Completo:** | **Celular:** |
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |
| 3. | | | | |
| 4. | | | | |
| 5. | | | | |
| 6. | | | | |
| 7. | | | | |
| 8. | | | | |
| 9. | | | | |
| 10. | | | | |

**Diárias - deslocamento para a área de pesquisa**

Local da realização da Pesquisa:
Data de saída: Horário de saída:
Data de retorno: Horário de retorno:
Veículo: carro ( ) VAN ( ) microônibus ( )

**Trabalho de campo**

Área da pesquisa:
Atividades a serem realizadas:
Justificativa:

Guarapuava, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Docente.

**Parecer da Coordenação:**

_____, de ____/____/20____.

_____
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013 – PPGE/UNICENTRO

## ANEXO V - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM http://www2.unicentro.br/ppge/formularios

| **1. Dados do Beneficiado** | |
|---|---|
| Nome: | |
| Programa de Pós-Graduação: | |

| **2. Dados da Viagem** | |
|---|---|
| Local de Destino: | |
| Data de saída: | Data de retorno: |
| Órgão visitado: | |
| Valor recebido R$: | |

| **3. Motivo da Viagem (relatar sucintamente as razões da realização da viagem)** |
|---|
| |

| **4. Resultados obtidos** |
|---|
| |

**OBS.:**

1. Entregar o presente relatório no prazo máximo de 2 dias úteis após a viagem;
2. Entregar cópia do Certificado de participação do evento;
3. Entregar comprovante de passagem aérea, caso seja verba de convênio;
4. Não é necessário apresentar as Notas Fiscais.

Guarapuava, ____ de _____ de _____. _____
Assinatura



Home Page: http://www.unicentro.br

***Campus* Santa Cruz:** Rua Pe. Salvatore Renna, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR
***Campus* de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR